



ell

MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2017.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 1 – PLANO DE PORMENOR DE AREIA – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO;

Uma vez aprovada a Proposta de Revisão do PDM, em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 6 de janeiro de 2017, pode a Câmara Municipal dar início ao procedimento de elaboração dos Planos de Pormenor nela previstos, cabendo-lhe, nos termos do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto Lei nº 80/2015 de 14 de maio, a definição da oportunidade e dos respetivos termos de referência.

Neste sentido, atendendo a que:

A UOPG 15- Areia, está entre as UOPG sujeitas a Plano de Pormenor (de iniciativa municipal) para as quais a Proposta de Revisão do PDM estabelece prioridade máxima;

Considerando oportuno dar início ao procedimento de elaboração do plano de pormenor da UOPG 15- Areia;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Caminha, delibere, ao abrigo do disposto no numero 1 do artigo 76 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto Lei nº 80/15 de 14 de maio:

1 – Determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG 15- Areia (cuja abrangência territorial é identificada no anexo I), que deverá estar concluído no prazo de 3 anos, e aprovar os respetivos termos de referência (anexo II), ao abrigo do numero 3 do artigo 76 do Decreto Lei nº 80/15 de 14 de maio;

2 – Sujeitar este PP a avaliação ambiental, de acordo com a alínea c) do artigo 3 do Decreto Lei nº 232/2007 de 15 de junho;

3 – Determinar um período para formulação de sugestões ou apresentação de informações, por qualquer interessado, sobre quaisquer questões que possam ser



MUNICÍPIO DE CAMINHA

consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de 30 dias uteis, ao abrigo do disposto no numero 2 do artigo 88 do Decreto Lei nº 80/15 de 14 de maio.

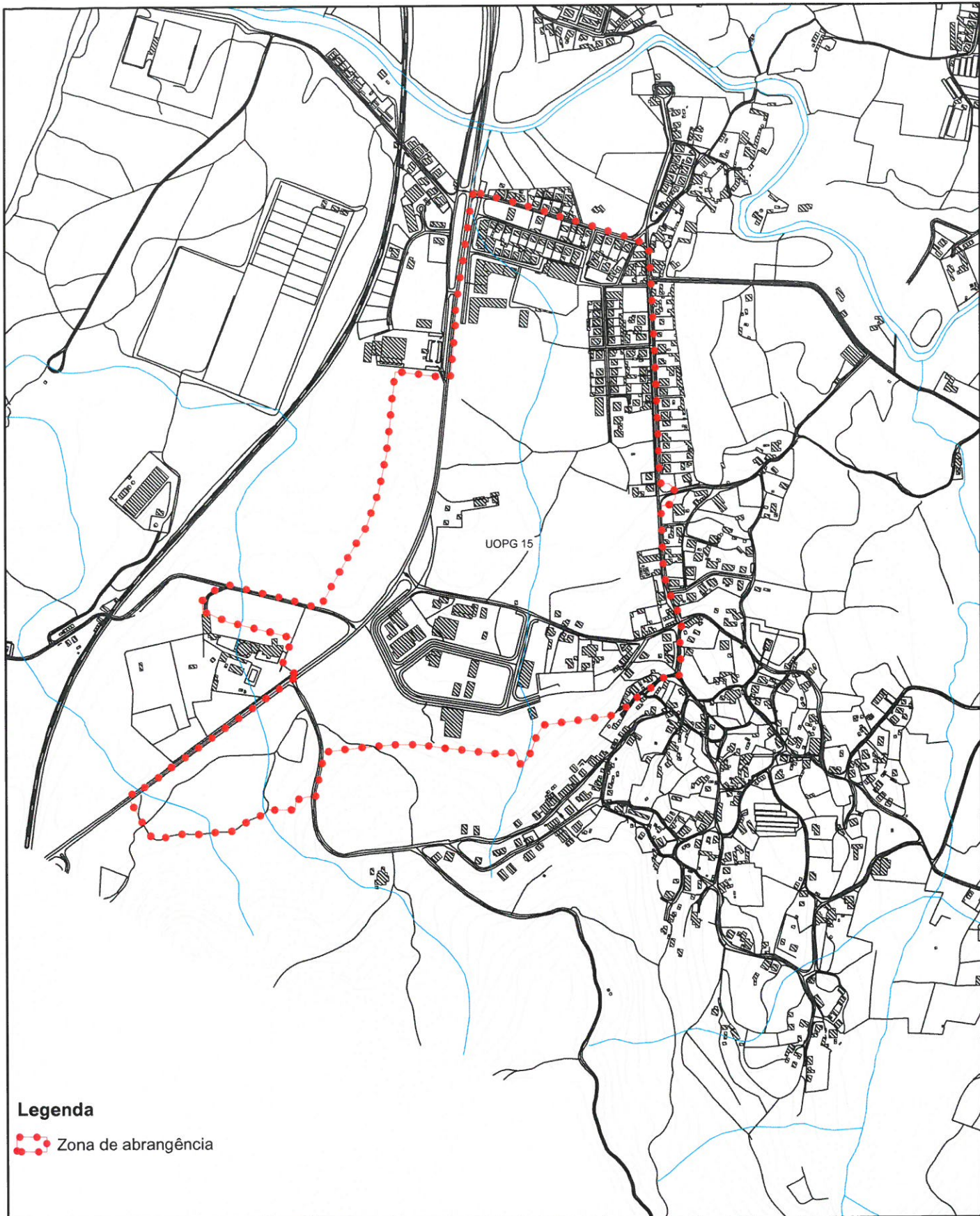
A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----
***A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2017, POR UNANIMIDADE.***-----


Paços do Município de Caminha, 18 de Janeiro de 2017

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



Legenda

 Zona de abrangência

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS E EDIFÍCIOS



Plano de Promenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 15 - Areia

Anexo I - Delimitação

Escala: 1:10 000

PLANO DE PORMENOR DE AREIA
ANEXO II - TERMOS DE REFERÊNCIA

A- ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência do Plano de Pormenor corresponde à delimitação física da UOPG 15- Areia, assumida na Proposta de Revisão do PDM, aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 6 de Janeiro, sendo que, esses limites poderão ser ajustados, caso o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração o justifique.

B- OBJETIVOS

- 1- Beneficiar a organização viária geral e a dinâmica dos diferentes fluxos, criando adequadas condições gerais de acessibilidade (nó de ligação da EN13 - coletora de acessibilidade externa) à rede distribuidora local principal; reorganização da hierarquia rodoviária local;
- 2- Consolidar o tecido urbano existente e beneficiando-o ao nível da qualidade e legibilidade do espaço público;
- 3- Reforçar a vocação empresarial de Âncora, como fator de diferenciação territorial, concentrando aqui atividades económicas (indústria, serviços e comércio) geradoras de emprego.

C- PROGRAMA (indicativo) e PARÂMETROS A RESPEITAR

- 1- PROGRAMA - concorrente para os objetivos,
- 2- PARÂMETROS a respeitar – Os que resultarem do desenho, devendo tomar como referência uma edificabilidade média de 0.50m²/m².

D- SISTEMA DE EXECUÇÃO –

Prevê-se o sistema de cooperação para execução do plano, cabendo a iniciativa ao Município com a cooperação dos particulares interessados.